



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 16.849
classificação n.º

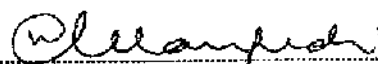
Decreto Legislativo n.º 550 , de 05 / 10 / 94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 599

autoria: ORACI GOTARDO

assunto: Concede à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

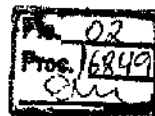


Diretor:

09 / 12 / 94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA	Comissões
PDL 599	CJR (legisla- tividade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Aluísio Antunes
Diretora Legislativa
14/09/94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Aluísio Antunes</i> Diretora Legislativa 20/09/94	Designo Relator o Vereador: <i>Aluísio Antunes</i> Presidente 20/09/94	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Aluísio Antunes</i> Relator 20/09/94
---	--	--

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

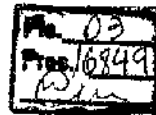
À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____. Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

--



Câmara Municipal de Jundiá
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ



16849 SET94 1331

PP 693/94

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legislação e mérito)
[Signature]
Presidente
20 / 9 / 94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
09/10/94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 599

Concede à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º É concedida à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.09.1994

[Signature]
ORACI GOTARDO

*

MS.



(PDL nº 599 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Nascida em José Bonifácio-SP, OLGA VOLPI é pioneira no trabalho de assistência aos portadores de AIDS no Município, tendo fundado em 1991 o GOAPA-Grupo de Orientação e Apoio aos Portadores de AIDS, e dele participando ativamente, bem como de outras atividades (conforme demonstra o currículo anexo) ligadas à saúde, num sério e louvável trabalho de conscientização da população (tão importante que conquistou um espaço próprio para essa finalidade na Administração).

Merece, pois, o reconhecimento da Casa na forma da homenagem que ora busco prestar-lhe, contando com o apoio integral dos nobres pares.


ORACI GOTARDO

*

ms.

OLGA VOLPI

Olga Volpi nasceu em José Bonifácio (SP), em 27 de fevereiro de 1951. Chegou em nossa cidade em agosto de 1969, com 18 anos de idade, em busca de oportunidades, em virtude do declínio das atividades da lavoura em sua região.

Foi funcionária das indústrias Andrade Latorre, Cica, Tusa e Petri antes de ingressar no serviço público, em 1987, na função de telefonista - lotada primeiramente na Prefeitura Municipal e depois no Ambulatório de Reta-guarda, onde permaneceu até 1993.

Paralelamente à sua função, sempre esteve envolvida e seriamente preocupada com a problemática da AIDS e as conseqüências decorrentes à população, em todos os sentidos.

Em 1991, fundou o GOAPA-Grupo de Orientação e Apoio aos Portadores de AIDS, participando ativamente, de maneira assistencialista e preventiva, trabalho pioneiro em nosso Município e região.

Com muitas dificuldades e falta de recursos, em virtude da discriminação em torno da doença, enfrentou preconceitos e barreiras, sacrificando até mesmo a sua vida privada para colocar o seu ideal em prática.

Nunca esmoreceu em atender a qualquer hora, em qualquer local, um doente que precisasse de acompanhamento médico ou de qualquer ajuda material. Mesmo sem condução própria, dirigia-se a favelas de bairros periféricos, pois seu desejo de servir ao próximo sempre esteve acima de qualquer dificuldade.

Aos poucos, Olga foi conseguindo o empenho de voluntários e pôde mobilizar técnicos da área de saúde, repartições públicas, empresas particulares e a sociedade em geral para a gravidade do problema, que, como ela previu, tomou rumos alarmantes.

A partir daí, sua atuação tornou-se ainda mais efetiva, participando de congressos e conferências, inclusive da 9ª Conferência Nacional de Saúde, representando Jundiá. Promoveu campanhas educativas em clubes e entidades, tornando-se incansável em palestras e outras estratégias visando a informação e conscientização da população. Intensificou as atividades concentradas do Dia Mundial da AIDS, fixado em 1º de dezembro, abrangendo também os adolescentes das escolas de 2º grau do nosso município.

06
16849
W



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.729

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 599

PROCESSO Nº 16.849

De autoria do nobre Vereador Oraci Gortardo*****, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição vem justificada às fls. 04 e instruída com os documentos de fls. 05/06, o que a torna apta a ser apreciada.

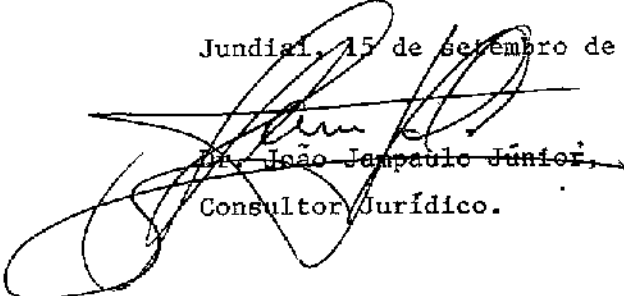
É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa, conforme prescreve o artigo 14, inc. XVII da Carta Municipal, eis que a Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, inc. I, R.I.).
5. Quorum: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, artigo 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de setembro de 1994


João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.849

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, do Vereador ORACI GOTARDO, que concede à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.330

Consoante assegura a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII -, ao membro do Legislativo cabe, de maneira privativa, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Olga Volpi a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido do quesito legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 07 - Parecer nº 2.729 -, que subscrevemos na íntegra. Então, quanto ao caráter juridicidade, a matéria é perfeita.

Natural de José Bonifácio/SP, a Sra. Olga Volpi vive em nossa comunidade desde o ano de 1969, trabalhando em empresas locais e posteriormente na Prefeitura Municipal como telefonista, e nessa função foi transferida para o Ambulatório de Retaguarda, onde permaneceu até 1993.

Pioneira no trabalho de assistência aos portadores de AIDS no Município, fundou em 1991, com outras pessoas abnegadas, o Grupo de Orientação e Apoio aos Portadores de AIDS-GOAPA, e vem desenvolvendo ativamente atividades ligadas à saúde, num sério e louvável labor que visa conscientizar a população acerca de tão graves problemas.

A homenagem que se lhe pretende prestar constitui o público reconhecimento de sua luta na área da saúde, onde se destaca juntamente com outros colaboradores anônimos, mas nem por isso menos importantes, e nesse sentido acolhemos o projeto em exame votando favorável à concessão da honraria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.09.1994

APROVADO EM 20.09.94

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZE MARTINHO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 599 REQUERIMENTO Nº _____
SUBSTITUTIVO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÊ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI			X
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	20		01

R E S U L T A D O ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 4 / 10 / 94

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

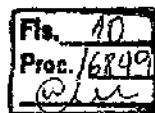


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.849)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 550, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

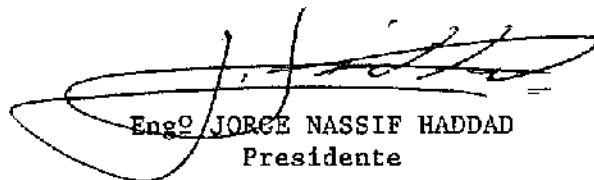
Concede à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

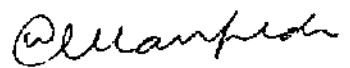
Art. 1º É concedida à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 44
Proc. 16849
@

LOM 11-10-1994

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 550,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1994**

Concede à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida à Sra. OLGA VOLPI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*